

CERTIDÃO ELEITORAL Nº: 7169173
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se, para fins eleitorais, que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **CONSTAM** distribuídos nessa instância, os processos listados abaixo, que, em tese, podem gerar inelegibilidade, em relação a:

NOME: DANIEL COSTA DE FREITAS

CPF: 037.518.599-26

RG: 3.809.207

Órgão expedidor: SSP

Nome da mãe: MARIA ESTER COSTA FREITAS

Nome do pai: RONALDO ACCIOLI DE FREITAS

Data de nascimento: 03/04/1982

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : CRICIUMA

Endereço residencial : RUA HERCILIO LUZ, 435 AP 203 - CENTRO - CRICIÚMA - SC

Certidão emitida às 14:19 de 20/07/2026.

Processo	Classe	Competência	Órgão Origem	de	Situação Processual
0900499- 60.2017.8.24.0020	Apelação	Direito (Câmara)	Público	2ª Presidência	Vice- SUSP/SOBR-Aguarda dec.Inst.Sup

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais e cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) Certidão emitida em consonância com a Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações determinadas pela Lei Complementar n. 135, de 4 de junho de 2010.

d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

e) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

f) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

